PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.133, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00-Legislativo.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – É autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias do Poder Legislativo a seguir especificadas:

0101.01.01.001.2001.3111-Venc.e Vantagens Fixas.....R$ 25.000,00
0101.01.01.001.2001.3113-Obrig. Patrimoniais.....R$ 75.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução da dotação orçamentária 0101.01.01.001.1001.4110-Obras e Instalações, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de dezembro de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL - SANT'ANA DO LIVRAMENTO

NOELCI PRESTES CUNHA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner